



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00192

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 15/07/2013	proposição Medida Provisória n° 621, DE 2013			
autor Senador MOZARILDO CAVALCANTI	n° do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 16	Parágrafo	Inclso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Dê-se ao caput do art. 16, da Medida Provisória n.º 621, de 2013, a seguinte redação: Art. 16. As ações de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS serão desenvolvidas por meio de projetos e programas dos Ministérios da Saúde e da Educação. JUSTIFICAÇÃO As ações de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde desenvolvidas em regiões prioritárias serão executadas tanto por médicos brasileiros, brasileiros diplomados no exterior quanto por médicos estrangeiros, denominados intercambistas. Não há motivo para diferenciar as ações entre os participantes brasileiros e estrangeiros.				
PARLAMENTAR				

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 15/7/2013, às 13h33...

Tiago Brum - Mat. 256058